



Presidência da República
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo
Setor de Administração e Logística
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO N° 4º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo n° 08500.003964/2022-02

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 24/2022,
CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM SÃO PAULO,
E A EMPRESA AVI
SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rodrigo Luís Sanfurgo de Carvalho, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente "Contratante", e a empresa AVI Serviços de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.828/0002-71, localizada na Rua Francisco Marengo, 1.457, bairro Tatuapé, CEP 03313-001, no município de São Paulo (SP), doravante designada "Contratada", representada por João Ricardo de Oliveira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo n. 08500.003964/2022-02, na Lei n. 8.666/1993, na Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. PRIMEIRA CLÁUSULA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar a vigência de prazo do presente contrato, passando a ser de **04/05/2025 a 03/11/2027 (30 meses)**.

2. SEGUNDA CLÁUSULA — PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.099.608,78 (um milhão, noventa e nove mil seiscientos e oito reais e setenta e oito centavos).

3. TERCEIRA CLÁUSULA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Programas de Trabalho Resumido: 172371;

3.1.2. Fonte de Recurso: 1000000000;

3.1.3. Natureza da Despesa: 339037;

3.1.4. Unidade Gestora: 200360;

3.1.5. Plano Interno: PF99900AG25;

3.1.6. Nota de Empenho:XXXXXX

4. QUARTA CLÁUSULA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada poderá adequar a garantia ao valor contratual atualizado.

5. QUINTA CLÁUSULA — RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas contratuais originais e subsequentes não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. SEXTA CLÁUSULA — PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/SP
(Assinado Eletronicamente)

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada
(Assinado Eletronicamente)

Primeira Testemunha
(Assinado Eletronicamente)

Segunda Testemunha
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 09/04/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE, Gestor de Contrato**, em 09/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA GONCALVES FRANCO, Gestor de Contrato**, em 10/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40702820&crc=DFA923CF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40702820&crc=DFA923CF).

Código verificador: **40702820** e Código CRC: **DFA923CF**.

Referência: Processo nº 08500.003964/2022-02

SEI nº 40702820